



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.295/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 347.630,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS) DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.823/2016 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 347.630,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1114 – Aplicação Recursos Alienação de Ativos

2383 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 55.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2137 – Manutenção Educação Infantil Auxílio FNDE

6635 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 9.700,00

2085 – Implementação FUNDEB

2168 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 118.930,00

2133 – Manutenção das Atividades das Creches

6267 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00

6269 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 159.000,00

Registrado sob nº 12.295

Soledade, 19 / 09 / 2017





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das despesas previstas, as fontes de recursos: 31 – FUNDEB; 1006 – Ministério da Educação, Recursos FNDE; e 1026 – Alienação de Ativos, em razão do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE – RS, 19 de Setembro de 2017.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal